

**PROJETO DE LEI N.º 027/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, O EMPREGO COMBINADO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

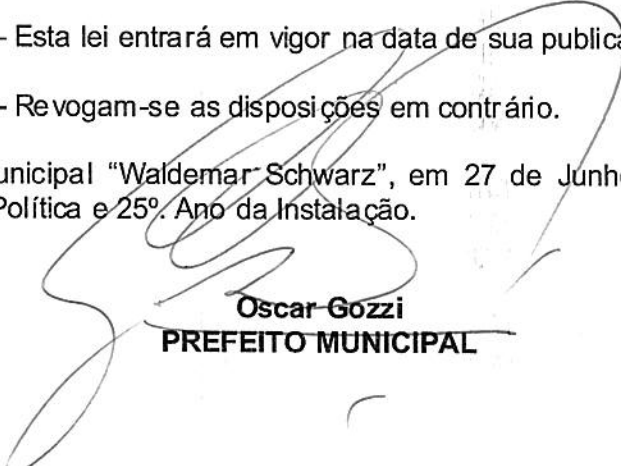
**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública para o intercâmbio de informações, o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Junho de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 027/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, O EMPREGO COMBINADO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Nos termos do artigo 37, “caput”, c.c. o artigo 144, “caput”, ambos, da Constituição Federal, e, com o intuito de garantir a eficiência do serviço público preconizado às atividades-fim da Segurança Pública do Município de Tarumã, a Administração Pública identificou junto ao Governo do Estado de São Paulo, a oportunidade da celebração de convênio com o fito de proceder à troca de informações via tecnologia da informação para aprimorar o trabalho preventivo e repressivo da Polícia.

Com a celebração do Convênio e mediante a instalação de câmeras, específicas, em locais estratégicos no Município, a parceria possibilitará a identificação, em tempo real, de veículos automotores que possuem interligação com atividade criminosa.

A identificação acionará automaticamente o Sistema “DETECTA” da Polícia Militar, a qual adotará todas as providências necessárias para prevenção ou repressão da atividade criminosa.

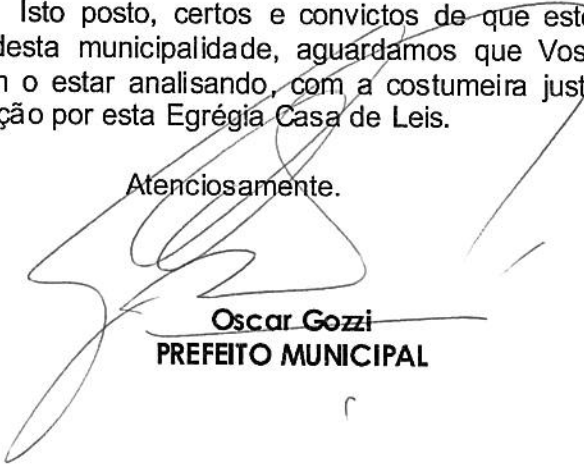
Conforme explanado, fica clara a real intenção à celebração do Convênio, uma vez que a garantia da Segurança Pública é obrigação do Estado, mas também dos Municípios.



Os cidadãos tarumaenses merecem atenção especial a segurança pública, tendo em vista que o ato criminoso vem ramificando de diversas formas no meio da sociedade, cabendo o poder público a utilização de todos os mecanismos para reprimenda dessas atividades.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
**Oscar Gozi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP

OF/PMT/GB/CPS/236/2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 027/2017

Tarumã, 27 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 027/2017 de 27 de junho de 2017, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº 027/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, O EMPREGO COMBINADO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR José Adilson Perciliano**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã/SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000543

Data:28/06/2017 15:23

LEG